

DECRETO Nº 3.912, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.125, de 05 de agosto de 2015, destinado à complementação de recapeamento asfáltico.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.125, de 05 de agosto de 2015, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado à complementação de recapeamento asfáltico em ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação e infra-estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 151.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

RESERVA DE CONTIGENCIA

99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 151.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDOANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M.,
em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração